

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
MEIO AMBIENTE**

DECRETO 190 de 04 de Agosto de 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014, e tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA / LS-2018-07**, **RESOLVE:**

Art. 1.º- Conceder **Licença Ambiental Simplificada**, válida pelo prazo de **02 anos** ao **ML MINERAÇÃO**, Inscrito no CNPJ sob nº 30.200.187/0001-38, para atividade de **Extração de Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros: Areia**, com área de 44,57 hectares, e produção de aproximadamente 213.840 toneladas, localizada na Fazenda Passagem, s/n, Zona Rural, município de Coração de Maria sob, as coordenadas geográficas: 12°10'24.69"S / 38°52'12.57"O, mediante o cumprimento dos condicionantes de modo a atender o disposto na legislação ambiental:

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental.

Prazo: Vigência da Licença;

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental municipal, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Instalar placas de advertência e de sinalização advertindo sobre a jazida e o trafego de caçambas e caminhões pesados na estrada vicinal próximas ao empreendimento; **Prazo: 30 dias.**

V – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235; **Prazo: Vigência da Licença;**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



VI – Cercar, Identificar com placas, e respeitar a distância de 5 metros do limite da Área de Preservação Permanente, afim de evitar impactos na área de recarga do corpo hídrico; **Prazo: 45 dias.**

VII – Implantar medidas preventivas na área de lavra e processamento dos materiais a fim de evitar o carreamento de solo e finos. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII – Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência. **Prazo: Vigência da Licença;**

IX – Armazenar o material estéril (solo sobrejacente), quando houver, em leiras com altura máximo de 1,5 metros em local adequado a fim de evitar a ação de intempéries. **Prazo: Vigência da Licença;**

X – Fazer a umectação do solo do empreendimento com caminhão pipa, manutenção regular dos veículos para reduzir emissões atmosféricas, como poeira e de gases poluentes através das descargas. **Prazo: Vigência da Licença;**

XI – Afim de fomentar a Educação Ambiental no Município, realizar a doação de Coletores de Coleta Seletiva, para ser instalado em uma Praça Publica do Município, escolhida junto com a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **Prazo: 90 dias;**

XII – Cercar a área da jazida a fim de evitar o acesso de animais e que seja dotada de estrutura mínima para os colaboradores. **Prazo: 120 dias;**

XIII – Apresentar ao órgão ambiental do município um relatório de Cumprimento dos Condicionantes, contendo as devidas comprovações a cada ano; **Frequência: Anual;**

XIV – Apresentar ao Órgão Ambiental do Município, antes de iniciar as obras, a autorização da ANM para a extração mineral. **Prazo: Vigência da Licença.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.

Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais; II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes; III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública; IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente; V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

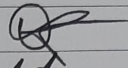
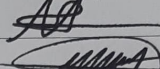
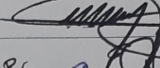
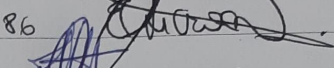
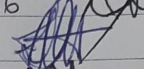
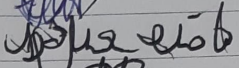
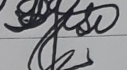
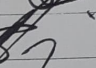
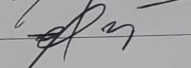
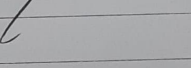
Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito

Reginaldo Dias de Miranda
Secretário de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020. ÀS 09:30 HORAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA.

Nº	NOME	TELEFONE	ASSINATURA
	Ruiinaldo Dias de Miranda	75 99260-791	
	Marivaldo Santos Araujo	75 989969940	
	APRILIA MORAES G. SOARES	75-8306-3321	
	Edueino dos Santos Mendes	7513824349 86	
	Stommaru Helena M. Viana	982630580	
	Pauliana dos S. Almeida	991424248	
	Jacamar Santana de Jesus		
	Protonia de Souza Sena Santos		
	Sandro Moura de Oliveira		
	José Paulo dos Santos	(75) 983103332	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

USO EXCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA- REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 09:30(nove e meia) horas na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Antônio Costa Ferreira,187, nesta Cidade de Coração de Maria, Ba. Com a seguinte pauta: 1) Alteração da Representação da Presidência; 2) Concessão de Licença Ambiental Simplificada a ML Mineração; 3) Concessão de Licença Ambiental de Implantação do empreendimento TIM S.A; 4) Concessão de Licença de Operação à Aricélia de Lima Sá Costa; 5) Concessão de Renovação da Licença de Operação Auto Posto Luiz Junior; 6) Concessão de Licença de Operação Andreina Dias Brito; 7) Arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental empreendimento Ana Taise Martins Gomes Santana; 8) Prorrogação de Prazo da Licença de USINA DE ASFALTO, CONCRETO E USINA DE SOLOS; 9) Arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental empreendimento Antônio Jorge de Lima de Souza; 10) Arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental empreendimento Paulo Evangelista de Carvalho; 11) Arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental empreendimento Adroaldo Mascarenhas Carvalho; 12) Dispensa de Licenciamento ambiental por Inexigibilidade; 13) Informes; 14) O que ocorrer. Dando inicio a reunião o novo Secretário de Meio Ambiente Reginaldo Dias de Miranda saudou os conselheiros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA informou que diante dos problemas que nos assolam decorrente da Pandemia do COVID-19, os espaços de controle social tem buscado meios de prevenção priorizando sempre a saúde e proteção dos seus conselheiros e técnicos da Gestão Pública. Tendo isso, a Secretaria de Meio ambiente em consonância com a Secretária de Agricultura propomos que as reuniões do COMDEMA aconteçam em ambiente virtual, em conformidade com as recomendações oriundas das esferas: Federal, Estadual e Municipal no que diz respeito ao isolamento necessário para frear a crescente contaminação do Coronavírus. Portanto, o ambiente virtual externado se trata da votação por grupo do WhatsApp (ferramentas remota) do COMDEMA, criado para dirimir as questões referentes ao conselho. Após explanação foi abordado a primeira pauta: Alteração da Representação da Presidência, devido a nomeação do novo secretário foi imprescindível a representação do secretário no COMDEMA, colocando em votação a proposta **1) Alteração da Representação da Presidência**, ficou aprovado por unanimidade a Reginaldo Dias de Miranda Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Titular e Presidente, José Maurilio Souza Santana Secretário Municipal de Agricultura – Suplente; **2) Concessão de Licença Ambiental Simplificada a ML Mineração** apresentado o parecer favorável pelo Consórcio Público Portal do Sertão, colocado em regime de votação foi explanado da importância dessa conquista, o primeiro areal regularizado de Coração de Maria, foi aprovado por unanimidade; **3) Concessão de Licença Ambiental de Implantação do empreendimento TIM S.A**, após debate aprovado por unanimidade; devido a extensa pauta foi proposto a transferência dos demais pontos para a próxima reunião. Como **Informes** o Secretário de Meio Ambiente sinalizou que estamos caminhando para a regularização do 2º areal no município. Nada mais havendo a tratar eu Elivania Sacramento de Jesus que lavrei a presente ata, com as assinaturas em anexo (lista de presença). Coração de Maria, Ba, 28 de julho de 2020.